

Número protocolo: 468848/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 20/12/2023
 Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 468700/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 19/12/2023
 Nome do Requerente: WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
 Despacho: Defiro, excepcionalmente, o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para dezembro/2023, na forma requerida, tendo em vista o gozo de licença médica (RE 468824/2023). À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
 Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 21ª SESSÃO ORDINÁRIA - CSMP

Recife, 20 de dezembro de 2023

EXTRATO DA ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 06 de dezembro de 2023

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511 - térreo - Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, nesta cidade

Disponível em: <https://www.youtube.com/@mppeaovivo2692/streams>

Presidência: Dr. RENATO DA SILVA FILHO – Subprocurador-Geral em Assuntos Institucionais (1ª parte) e Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior

Conselheiros Presentes: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA – Corregedor-Geral –, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA (substituindo Dra. LÚCIA DE ASSIS), Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
 Representante da AMPPE: Drª. Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Secretária: Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

Consustanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente em exercício cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Com a correspondente constituição do quórum regimental, registrada a ausência justificada de Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho Filho, em virtude de compromisso institucional, foi passada a palavra ao Presidente em exercício, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: o Presidente em exercício cumprimentou todos os presentes e justificou a ausência de Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho Filho, em virtude dele se encontrar em reunião com a Diretoria da Caixa Econômica Federal; II – Comunicações dos Conselheiros e da Representante da AMPPE: sem comunicações; III – Aprovação da Ata da 20ª Sessão Ordinária/2023: Colocado em apreciação o extrato da ata da 20ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 29/11/2023, foi aberta a discussão. O Presidente em exercício, então, submeteu o extrato da ata da 20ª Sessão Ordinária do CSMP/2023 à discussão e à votação, tendo sido aprovado à unanimidade dos votantes; IV – Processos apreciados na 46ª Sessões Virtuais/2023: O Presidente em exercício registrou, de

acordo com § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos da 46ª Sessão Virtual, realizada no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2023, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 24/11/2023. Colocada em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação dos votos das referidas sessão virtual (Anexo I); V – Informações constantes da pauta: V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Preparatórios: 02288.000.234/2023, 02053.001.020/2023, 02053.001.953/2023, 01884.001.019/2023, 02467.000.014/2023, 02467.000.013/2023, 01884.001.027/2023, 01884.001.124/2023, 01706.000.037/2023, 01882.000.213/2023, 02009.001.320/2023, 01891.002.827/2023, 01849.000.060/2023, 01975.000.006/2023, 02058.000.171/2023, 02058.000.172/2023, 02753.000.001/2023, 01975.000.006/2023, 02326.002.064/2023, 02323.000.143/2023, 02019.000.010/2023, 01849.000.055/2023, 01849.000.057/2023, 01972.000.343/2023, 01700.000.074/2023, 02143.000.280/2023, 02009.001.321/2023, 01872.000.170/2023, 02061.004.158/2022, 02141.000.678/2023, 02328.001.058/2022, 01663.000.050/2023, 01882.000.476/2023, 01882.000.482/2023, 02064.000.049/2023, 02256.000.040/2023, 01654.000.003/2023, 01891.002.915/2023, 02299.000.227/2023, 01891.002.911/2023, 01877.000.397/2023, 01891.002.914/2023, 01891.002.913/2023, 01891.002.930/2023, 02061.002.343/2023, 02009.000.064/2023, 02246.000.036/2023, 02299.000.269/2023, 02326.000.504/2023, 01872.000.183/2023, 02141.000.768/2023, 02141.000.501/2023, 02141.000.683/2023, 01706.000.066/2022, 02141.000.504/2023, 01998.000.144/2023, 02289.000.360/2023, 02058.000.185/2023, 02308.000.140/2023, 02304.000.010/2023, 02053.001.622/2023, 01884.001.085/2023, 01973.000.528/2023, 01701.000.058/2023, 01998.000.122/2023, 02053.001.773/2023, 02053.001.861/2023, 02053.001.866/2023, 01884.001.106/2023, 01778.000.060/2023, 02053.001.245/2023, 01884.000.557/2023, 02053.001.235/2023, 02053.001.232/2023, 01872.000.174/2023, 01607.000.001/2023, 02211.000.001/2023; V.II – Conversão de PP's em IC's: 01923.000.461/2022, 02053.003.274/2022, 01717.000.050/2022, 01717.000.082/2022, 01717.000.226/2022, 02140.001.149/2022, 02753.000.001/2023, 02019.000.010/2023, 01635.000.086/2022, 01789.000.096/2022, 02009.000.064/2023, 02009.000.044/2023, 02009.000.004/2023, 02019.000.045/2023, 02009.000.051/2023, 01923.000.660/2022, 02009.001.103/2022, 02009.000.046/2023, 02009.001.137/2022, 02009.000.004/2023, 02050.001.060/2022, 01706.000.007/2021, 02302.000.387/2022; V.III – Prorrogação de Prazo: 02257.000.024/2020, 02257.000.054/2020, 02257.000.019/2020, 01920.000.377/2020, 02754.000.006/2023, 02754.000.007/2023, 02754.000.008/2023, 02754.000.005/2023, 02053.002.726/2021, 02055.000.187/2020, 02055.000.179/2020, 01872.000.188/2022, 02055.000.078/2021, 02257.000.020/2020, 02050.000.140/2020, 02019.000.045/2023, 02064.000.015/2022, 02070.000.122/2022, 01920.000.257/2022, 01876.000.557/2021, 02328.000.001/2021, 02328.000.344/2022, 02053.001.863/2020, 01876.000.669/2021, 01876.000.206/2020, 02054.000.003/2020, 02054.000.012/2020, 01876.000.273/2020; V.IV – Termo de Ajustamento de Conduta – TAC: 02145.001.154/2023, 02145.001.078/2023 V.V – Recomendação: 01538.000.003/2023, 01659.000.141/2022, 01700.000.074/2023, 01975.000.345/2022, 02019.000.926/2021, 02474.000.113/2022, 01640.000.264/2021, 01669.000.079/2023 V.VI – Diversos: 02321.000.006/2023, 02009.001.315/2023, 02009.001.312/2023, 02009.001.313/2023, 02009.001.318/2023; VI – Julgamento do Processo SIM 01975.000.225/2023 – Relatora: Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
 Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Silvío José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e deu provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); VII – Julgamento do Processo SEI 19.20.0364.0020408/2023-40 – Relator: Dr. EDSON JOSÉ GUERRA: garantido o sigilo legal, em sessão fechada, o relator apresentou seu relatório e votou pelo acolhimento da suspeição arguida, determinando a devolução dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para fins de designar membro substituto, ao menos lotado na mesma circunscrição, para atuar nos procedimentos identificados no auto. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, acolheu a suspeição arguida, nos termos do voto do(a) relator(a); VIII – Julgamento do Processo SEI 19.20.0263.0001931/2022-14 - Relator: Dr. EDSON JOSÉ GUERRA: garantido o sigilo legal, em sessão fechada, o relator votou pela confirmação na carreira, com o consequente vitaliciamento do interessado, a partir da data sugerida na conclusão do relatório. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o vitaliciamento nos termos do voto do relator, determinando-se a devolução dos autos à CGMP; IX – Julgamento do Processo SEI 19.20.0263.0001925/2022-79 - Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS: garantido o sigilo legal, em sessão fechada, a relatora votou pela confirmação na carreira, com o consequente vitaliciamento do interessado, a partir da data sugerida na conclusão do relatório. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o vitaliciamento nos termos do voto da relatora, determinando-se a devolução dos autos à CGMP; X – Julgamento do Processo SIM 02053.000.427/2023 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS: presente o(a) recorrente na sessão, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); XI – Julgamento do Processo SIM 01923.000.036/2023 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS: presente o(a) recorrente na sessão, houve a dispensa do relatório, com a anuência do interessado. A parte interessada, o advogado Dr. Tito André Collignon Bernardes, OAB/PE 59018, fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. A relatora, então, passou a proferir seu voto pelo provimento “do recurso administrativo interposto, determinando o encaminhamento dos autos ao substituto automático para, respeitada a sua independência funcional, instaurar o pertinente procedimento de investigação e dar continuidade à apuração dos fatos apresentados pela parte recorrente”. Iniciados os debates, todavia, Dra. Maria Ivana Botelho sugeriu que as informações fornecidas pelo recorrente poderiam ser encaminhadas à PJ Investigante como uma nova notícia de fato, considerando a expertise daquela promotoria, pois, se somente o aspecto sob análise ficasse com a promotoria de justiça substituta, isso dificultaria o trabalho ministerial. Considerou ainda que, como não houve análise de mérito, não ofenderia a independência funcional do membro, pois o objeto poderia ser encaminhado como uma nova notícia de fato, mas com tempo hábil para uma atuação que evitasse a ocupação desordenada das calçadas em Olinda pelos vendedores ambulantes durante o Carnaval. Respondendo, então, a questionamento feito por Dr. Charles Hamilton dos Santos, Dra. Maria Ivana Botelho esclareceu que, no caso, seria pelo não provimento do recurso e o encaminhamento como se fosse uma nova notícia de fato. Na sequência, Dr. Silvio Tavares expressou preocupação, porque entendia que o Conselho Superior, de acordo com a manifestação de Dra. Maria Ivana Botelho, estaria fazendo uma recomendação ao promotor de justiça investigante, de maneira que ele poderia assim não segui-la. Por sua vez, Dr. Edson Guerra entendeu que houve a perda do objeto com a realização do evento, mas que o problema persistia com a realização de novos eventos carnavalescos. Ponderou que havia uma violação do Código urbanístico e um conflito de interesses entre comerciantes, foliões e moradores, considerando o direito desses dois últimos

como prevalentes. Sustentou ainda que a venda de produtos poderia ocorrer em local previamente estabelecido pela Prefeitura de Olinda, posicionando-se pela continuidade do procedimento, isto é, pelo provimento do recurso. Dr. Marco Antônio Matos questionou se o fato sendo apurado por outra promotoria de justiça retiraria a possibilidade da promotoria de justiça natural fazer o acompanhamento, considerando que ela já possui um procedimento para acompanhamento global do Carnaval. Dr. Silvio Tavares disse entender que haveria um procedimento amplo para acompanhamento do Carnaval de Olinda pela promotoria de justiça de origem e outro específico sobre a rua objeto do procedimento presidido por outra promotoria de justiça. Já Dr. Aguinaldo Felon sugeriu que houvesse um entendimento entre a promotora e o CAO Meio Ambiente para se inteirar do problema, ao que Dr. Silvio Tavares apresentou a sugestão de se converter o julgamento do recurso em diligência para que a própria promotoria responda sobre a situação daquela rua específica. Dr. Paulo Lapenda concordou, alegando que assim se evitaria o desperdício de tempo, uma vez que não se encaminharia para outro promotor começar o trabalho tudo de novo. Retomando a palavra, Dra. Maria Ivana Botelho concordou com a hipótese de conversão em diligência para informar a promotoria de justiça que o noticiante compareceu ao Conselho Superior e confirmou que a situação se repetia, o que seria uma nova notícia de fato, que seria encaminhada para adoção das medidas cabíveis. Em seguida, Dra. Giani Maria do Monte recordou que, segundo o voto da relatora, somente a Secretaria Municipal do Patrimônio e Cultura de Olinda respondeu e o fez a destempo, mas que não houve uma resposta da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento Urbano, responsável pelo objeto sob análise. Assim, a relatora, entendendo que não houve o esclarecimento de todas as situações que conduziram ao arquivamento do feito e diante das novas informações trazidas pelo recorrente, refluíu de seu voto, solicitando que os autos retornassem à sua relatoria para que ela pudesse incluir as sugestões apresentadas durante o julgamento. Provocada pelo Presidente, a relatora, Dra. Christiane Roberta Gomes de Farias Santos, confirmou que o julgamento foi convertido em diligência para encaminhamento à promotoria de justiça investigante para que possa dar continuidade às diligências necessárias, inclusive para informar quais as providências efetuadas com relação à rua respectiva e se a Secretaria tomou as providências necessárias ou, sendo o caso, que as solicite. Pede, por fim, que os autos retornassem para si a fim de formalizar a conversão; XII – Julgamento do Processo SIM 01979.000.211/2023 – Relator: Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES: presente o(a) recorrente na sessão, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); XIII – Julgamento do Processo SIM 02412.000.353/2021 – Relator: Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES: procedimento retirado de pauta a pedido do(a) Relator(a); XIV – Julgamento do Processo SEI 19.20.0263.0001932/2022-84 – Relator: Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES: garantido o sigilo legal, em sessão fechada, o relator votou pela confirmação na carreira, com o consequente vitaliciamento do interessado, a partir da data sugerida na conclusão do relatório. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o vitaliciamento nos termos do voto do relator, determinando-se a devolução dos autos à CGMP. Dra. Giani Maria do Monte parabenizou os promotores vitaliciados na data. Finalizada a pauta, a Dra. Giani Maria do Monte parabenizou os promotores vitaliciados naquela data, Dra. Renata Santana Pêgo, Dra. Daliana Monique Souza Viana e Dr. Vinícius Henrique Campos da Costa, tendo o Dr. Aguinaldo Felon, o Dr. Marcos Antônio Matos e a Dra. Christiane Roberta Gomes também parabenizado os colegas. Dr. Silvio Tavares parabenizou, ainda, o trabalho feito pela Corregedoria no acompanhamento dos novos promotores de justiça. O Presidente, então, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Ata da 21ª Sessão Ordinária CSMP – 06.12.2023

ANEXO I**Processos da 46ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2023**

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	SEI Nº 19.20.2221.0019190/2023-27, correição, 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro (a): Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA (em substituição à Dr. LÚCIA DE ASSIS)
1.	SEI Nº 19.20.2221.0005566/2023-51, correição, 54ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro (a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA (em substituição ao Dr. EDSON JOSÉ GUERRA)
1.	SEI Nº 19.20.2221.0019193/2023-43, correição, 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	SEI Nº 19.20.2221.0014477/2023-14, correição, Promotoria de Justiça de São José do Belmonte, relatando e votando pela aprovação da correição referida e remessa para a CGMP para acompanhamento do PGA.
2.	SEI Nº 19.20.2221.0019186/2023-38, correição, 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
3.	SEI Nº 19.20.2221.0020731/2023-33, correição, 4ª Promotoria de Justiça de Arcoverde, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
4.	SEI Nº 19.20.2221.0022419/2022-50, correição, Promotoria de Justiça de 2ª Bezerras, relatando e votando pela aprovação da correição referida e remessa para a CGMP para acompanhamento do PGA.

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (em substituição à Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO)
1.	SIM 02291.000.074/2023 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE
2.	SIM 02251.000.111/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
3.	SIM 01784.000.065/2023 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ
4.	SIM 01691.000.171/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAMIRIM

5.	SIM 01409.000.527/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO DA MADRE DE DEUS
6.	SIM 02286.000.050/2022 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE
7.	SIM 02014.000.680/2022 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
8.	SIM 02053.000.019/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
9.	SIM 01680.000.184/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DOS GATOS
10.	SIM 02050.000.139/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU
11.	SIM 02142.000.364/2023 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
12.	SIM 02271.000.083/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM
13.	SIM 02019.000.337/2023 ORIGEM: 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
14.	SIM 02011.000.265/2023 ORIGEM: 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
15.	SIM 02019.000.241/2023 ORIGEM: 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
16.	SIM 02412.000.487/2022 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
17.	SIM 02019.000.962/2021 ORIGEM: 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
18.	SIM 02328.000.464/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
19.	SIM 02326.001.322/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
20.	SIM 02627.000.001/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DA 7ª ZE - RECIFE

Nº	Conselheiro (a): Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA (em substituição à Dr. LÚCIA DE ASSIS)
1.	SIM 02220.000.128/2023 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE
2.	SIM 02053.002.016/2020 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
3.	SIM 02053.001.213/2023 ORIGEM: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA

	CAPITAL	
4.	SIM 02053.001.242/2023 ORIGEM: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
5.	SIM 02251.000.131/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA	
6.	SIM 02199.000.165/2023 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA	
7.	SIM 02053.000.771/2021 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
8.	SIM 02090.000.701/2023 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS	
9.	SIM 02738.000.028/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DA 7ª ZE – RECIFE	
10.	SIM 02053.001.818/2020 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
11.	SIM 02053.000.079/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
12.	SIM 02420.000.005/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERNANDO DE NORONHA	
13.	SIM 02142.000.111/2023 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	
14.	SIM 02014.001.539/2021 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
15.	SIM Nº 01973.000.590/2022 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
16.	SIM 02053.001.193/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
17.	SIM 02144.000.020/2023 ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	
18.	SIM 02251.000.127/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA	
19.	SIM 01784.000.067/2023 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ	
20.	SIM 01631.000.108/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFRÂNIO	
21.	SIM 01998.000.695/2021 ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS	
1.	SIM 02019.000.727/2021 ORIGEM: 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	

2.	SIM 02053.000.350/2021 ORIGEM: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
3.	SIM 02053.000.875/2023 ORIGEM: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
4.	SIM 02207.000.080/2023 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA	
5.	SIM 02291.000.499/2021 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE	
6.	SIM 02009.001.034/2022 ORIGEM: 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
7.	SIM 02326.001.201/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
8.	SIM 01891.001.242/2023 ORIGEM: 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
9.	SIM 01926.000.048/2021 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA	
10.	SIM 02041.000.100/2022 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA	
11.	SIM 01998.000.237/2023 ORIGEM: 44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
12.	SIM 02053.003.151/2022 ORIGEM: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	

Nº	Conselheiro(a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA (em substituição ao Dr. EDSON JOSÉ GUERRA)	
1.	AUTO 2012/745404 DOC. 3476523 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARNAÍBA	
2.	AUTO 2013/1302630 DOC. 7407725 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETÉS	
3.	SIM 01659.000.030/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIROS	
4.	SIM 01871.000.108/2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU	
5.	SIM 01876.000.116/2020 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU	
6.	SIM 01917.000.567/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA	

7.	SIM 01923.000.165/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA	
8.	SIM 02009.000.482/2022 ORIGEM: 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
9.	SIM 02055.000.288/2021 ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
10.	SIM 02090.000.493/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETÉS	
11.	SIM 02412.000.299/2022 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	
12.	SIM 01728.000.043/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VICÊNCIA	
13.	SIM 02251.000.162/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA	
14.	SIM 02296.000.027/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA	
15.	SIM 02007.000.405/2023 ORIGEM: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
16.	SIM 02011.000.279/2022 ORIGEM: 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
17.	SIM 02286.000.029/2020 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE	
18.	SIM 01647.000.064/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CALÇADO	
19.	SIM 02053.003.130/2022 ORIGEM: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
20.	AUTO 2014/1786763 DOC 5645831 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO	

Nº	Conselheiro(a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS	
1.	AUTO 2020/41473 DOC. 12721766 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
2.	SIM 01640.000.009/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BODOCÓ	
3.	SIM 01871.000.326/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU	

4.	SIM 02053.003.170/2022 ORIGEM: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL	
5.	SIM 02271.000.104/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM	
6.	SIM 02140.000.975/2022 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	

Nº	Conselheiro(a): Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
1.	SIM 02055.000.100/2021 ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
2.	SIM 01867.000.160/2023 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
3.	SIM 02052.000.031/2020 ORIGEM: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
4.	SIM 01872.000.553/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
5.	SIM 02262.000.454/2022 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ
6.	SIM 02013.000.001/2022 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
7.	SIM 01707.000.097/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ
8.	SIM 02053.002.731/2021 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
9.	SIM 02220.000.137/2023 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE
10.	SIM 01695.000.100/2022 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA
11.	SIM 01871.000.032/2023 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
12.	SIM 01696.000.149/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS